

PROGRAMA CONTROLE DA POLUIÇÃO	
MUNICÍPIOS	OBJETIVO
BARBOSA	Concl. da Lagoa de Tratamento de Esgotos e Constr. de Emissário no Conj. Hab. Barbosa C
CAIUA	Construção de Estação Elevatória de Esgotos
JARDINÓPOLIS	Construção de Emissário
PINDORAMA	Lagoa de Tratamento de Esgotos

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 1996  
**MÁRIO COVAS**  
*Antonio de Pádua Perosa*  
 Secretário-Adjunto da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras  
*Robson Marinho*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de junho de 1996.

**DECRETO N.º 40.917, DE 14 DE JUNHO DE 1996**

Altera a redação do Anexo I do Decreto n.º 40.885, de 4 de junho de 1996, que autoriza a Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras a celebrar convênios com os Municípios do Estado de São Paulo que especifica, visando a transferência de recursos financeiros, a serem aplicados na execução de obras de arte compreendidas no "Programa de Obras de Arte"

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreto:**  
 Artigo 1.º - Fica alterada a redação do Anexo I do Decreto n.º 40.885, de 4 de junho de 1996, que passa a ser a seguinte:

ANEXO I		
ITEM	MUNICÍPIO	SOLICITAÇÃO
1	ALFREDO MARCONDES	Construção de ponte sobre o Córrego Filomena - CPOS
2	ALVARES FLORENSE	Construção de ponte sobre o Córrego Jabobá - CPOS
3	CAIABU	Construção de ponte sobre o Córrego Santana - CPOS
4	CAIABU	Construção de ponte sobre o Córrego Ponte Seca - CPOS
5	CANITAR	Construção de ponte - CPOS
6	FLORIDA PAULISTA	Construção de ponte metálica sobre o rib. Jacutinga - CPOS
7	OSCAR BRESSANE	Conclusão de ponte metálica - CPOS
8	PEDRO DE TOLEDO	Construção de ponte
9	REGISTRO	Ponte sobre o Rio Carapiranga
10	TABATINGA	Construção de Ponte Sobre o Rio São João - CPOS
11	TEJUPA	Construção de ponte - CPOS

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 1996  
**MÁRIO COVAS**  
*Antonio de Pádua Perosa*  
 Secretário-Adjunto da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras  
*Robson Marinho*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de junho de 1996.

**DECRETO N.º 40.918, DE 14 DE JUNHO DE 1996**

Altera a redação do Anexo I do Decreto n.º 40.882, de 5 de junho de 1996, que autoriza a Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras a celebrar convênios com os Municípios do Estado de São Paulo que especifica, visando a transferência de recursos financeiros, para aplicação em obras e serviços de saneamento básico

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreto:**  
 Artigo 1.º - Fica alterada a redação do Anexo I do Decreto n.º 40.882, de 5 de junho de 1996, que passa a ser a seguinte:

ANEXO I		
ITEM	MUNICÍPIO	SOLICITAÇÃO
1	AGUAÍ	Concl. de ETA e constr. reserv. de 1500 m³ - SANEBASE
2	AGUAS DE LINDOIA	Construção de reservatório - SANEBASE
3	AGUDOS	Tratamento de esgoto - SANEBASE
4	AMÉRICO BRASILIENSE	Construção de emissário p/coleta de esgoto - SANEBASE
5	ANDRADINA	Implantação sist. de trat. de esgoto sanitário - SANEBASE
6	AREIAS	Execução de rede de água
7	AVANHANDAVA	Ampliação da capacidade de trat. de água - SANEBASE
8	BOM SUCESSO DO ITARARÉ	Obras de Saneamento Básico - SANEBASE
9	CACONDE	Tém. Emiss. Esgoto e constr. E.T. de Esgoto - SANEBASE
10	CAFELÂNDIA	Rede de esgoto - SANEBASE

11	CAFELÂNDIA	Rede de esgoto - SANEBASE
12	CASA BRANCA	Construção de E.T.A. no Distr. Venda Branca - SANEBASE
13	CHAVANTES	Construção de reservatório de 500m³ - SANEBASE
14	DESCALVADO	Constr. de reservatório semi-enterrado - SANEBASE
15	GARÇA	Adutora e reservatório de água - SANEBASE
16	IPAUCU	Constr. do lago do emiss. municipal - SANEBASE
17	ITAPURA	Construção de reservatório elevado - SANEBASE
18	JOAO RAMALHO	Rede de esgoto e emiss. Vila Sta. Cruz - SANEBASE
19	MANDURU	Construção de caixa d'água - SANEBASE
20	MIRASSOLÂNDIA	Construção de reservatório - SANEBASE
21	MONTE CASTELO	Obras e serv. de rede colet. de esgoto e água - SANEBASE
22	NATIVIDADE DA SERRA	Execução de obras para tratamento de água
23	NUPORANGA	Construção de E.T. de esgoto - SANEBASE
24	OURINHOS	Melhoria e adução do sistema de abastecimento de água
25	PARISI	Obras de rede coletora de esgoto - SANEBASE
26	PINDORAMA	Constr. rede água e esg. no Distr. de Roberto - SANEBASE
27	PRESIDENTE VENCESLAU	Perfuração de poço tubular profundo - SANEBASE
28	RIO DAS PEDRAS	Constr. de reservatório d'água semi-enterrado - SANEBASE
29	SABINO	Rede de esgoto - SANEBASE
30	SANTA LUCIA	Aquisição de tubos p/ligação de poço - SANEBASE
31	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	Construção de reservatório no Idm. Bonanza - SANEBASE
32	SÃO JOAO DO PAU D'ALHO	Reservatório de água com bomba de recalque - SANEBASE
33	SÃO JOSÉ DO BARREIRO	Construção de adutora
34	SÃO PEDRO	Construção de E.T.A. - SANEBASE
35	TAMBAU	Constr. de E.T.A. p/preforço no abast. - SANEBASE
36	TEJUPA	Construção de 2 caixas d'água - SANEBASE
37	TIETÉ	Equip. e obras para o SAMAE - SANEBASE
38	VALPARAISO	Ampliação da E.T. de Água - SANEBASE

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 1996  
**MÁRIO COVAS**  
*Antonio de Pádua Perosa*  
 Secretário-Adjunto da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras  
*Robson Marinho*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de junho de 1996.

**DECRETO N.º 40.901, DE 12 DE JUNHO DE 1996**

Autoriza a Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social a, representando o Estado, celebrar convênios com municípios do Estado de São Paulo visando a transferência de recursos financeiros, para os fins que especifica

Retificação do D.O. de 13-6-96

No ANEXO I, leia-se como segue e não como constou:

N.º	MUNICÍPIO
1	Adamantina
2	Águas de Lindóia
3	Aparecida do Norte
4	Aramina
5	Barretos
6	Batatais
7	Bom Jesus dos Perdões
8	Échaporá
9	Emilianópolis
10	Espírito Santo do Turvo
11	Francisco Morato
12	Guaíçara
13	Guatapará
14	Lavínia
15	Lins
16	Luiz Antônio
17	Manduri
18	Maracá
19	Nipoá
20	Oscar Bressane
21	Paraguacu Paulista
22	Pedrinhas Paulista
23	Penápolis
24	Porongaba
25	Presidente Venceslau
26	Promissão
27	Rio das Pedras

- 28 Rosana
- 29 Santana da Ponte Pensa
- 30 São Simão
- 31 Taiúva
- 32 Tejuapá
- 33 Três Fronteiras
- 34 Tupã

**ATOS DO GOVERNADOR**

**Despachos do Governador, de 14-6-96**

No processo SEP-353-96, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos e do parecer 688-96, da AJG, autorizo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento, e o Município de Olímpia, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a aquisição ou emulsão asfáltica para pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município - enquadrado no Programa de Melhoria de Transportes e Infra-Estrutura Urbana, desde que observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo SE-931-96, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, do pronunciamento da Secretaria da Educação e nos termos do parecer 690-96, da AJG, autorizo a celebração de convênio com a Fundação de Assistência ao Estudante, objetivando o repasse de recursos financeiros aos Municípios para aquisição de veículos automotores destinados ao transporte de alunos, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

No processo SE-932-96, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, do pronunciamento da Secretaria da Educação e nos termos do parecer 689-96, da AJG, autorizo a celebração de convênio com a Fundação de Assistência ao Estudante, objetivando a transferência de recursos financeiros aos Municípios para aquisição de material de higiene e saúde, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

No processo SE-933-96, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, do pronunciamento da Secretaria da Educação e nos termos do parecer 675-96, da AJG, autorizo a celebração de convênio com a Fundação de Assistência ao Estudante, objetivando repasse de recursos financeiros aos Municípios para aquisição de materiais destinados ao Programa cesta aluno/professor/escola, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

**GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

Secretário: Antonio Angarita  
 Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Portaria da Chefe de Gabinete, de 13-6-96**  
 Designando, para comporem a Comissão Especial de Julgamento da Concorrência 2-96, os seguintes membros:

Silvia Regina Alessio, que será sua Presidente; Sergio Ribeiro da Costa; Nilce Therezinha Cervone Tranjan; Maria do Carmo Cassales Kozma; Sergio Sibel Soares Reis; Osvaldo Martins e Humberto Alves Mendes, indicado pela ABAP - Associação Brasileira de Agências de Propaganda.

**Despacho da Chefe de Gabinete, de 12-6-96**  
 No processo GG-675-96 em que é interessada a Divisão de Material sobre veiculação de Editais: "Ratifico a decisão de fls. 14, ficando confirmada, desse modo, a dispensa de licitação."

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Despacho do Diretor, de 14-6-96**  
 No processo GG 602-96 em que é interessado o Centro de Convivência Infantil sobre aquisição de toalha de banho, colchas e cobertores: "Homologo a decisão da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral publicada no D.O. de 11-6-96."

**COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE**

**E DE REGISTRO CADASTRAL**  
**Despacho da Presidente, de 12-6-96**  
 Deferindo os pedidos de inscrição no Registro Cadastral da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, formulados pelas empresas:  
 Área de Comunicação  
 Processo GG 328-96 - Close Comercial Cine Vídeo Art Ltda.-ME  
 Processo GG 291-96 - Veritas Promoções e Eventos S/C Ltda.  
 Propaganda e Publicidade  
 Processo GG 746-95 - DFZ - Dualit Petit Zaragoza Propaganda S.A.  
 Processo GG 767-95 - Agnelo Pacheco Criação & Propaganda Ltda.  
 Processo GG 876-95 - Hiran Castello Branco, Camargo e Associados Propaganda Ltda.  
 Processo GG 672-96 - Colucci & Associados Propaganda Ltda.  
 (Publicado novamente por ter saído com incorreções)

**CASA MILITAR**

**Despacho do Secretário-Chefe, de 14-6-96**  
 Processo GG 612-96. Homologo a adjudicação referente ao Convite CMil-14-96, conforme segue abaixo:  
 a) os itens 5 e 6, à empresa Xerox do Brasil Ltda, no valor de R\$ 4.620,00;  
 b) o item 2, à empresa Vip Vendas Comercial Ltda, no valor de R\$ 1.020,00;  
 c) o item 1, à empresa Supriquality Comércio de Suprimentos e Móveis para Informática Ltda, no valor de R\$ 110,00;  
 d) os itens 3, 4 e 7, à empresa Marapoama Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda, no valor de R\$ 1.127,60.

**ECONOMIA E PLANEJAMENTO**

Secretário: André Franco Montoro Filho  
 Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

**COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Extrato de Convênio**  
 Proc. SEP-432-96  
 Convênio 42-96  
 Parecer Jurídico - CJ-SEP 189-96  
 Partícipes - Secretaria de Economia e Planejamento - Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Botucatu  
 Objeto - Transferência de recursos financeiros para execução de obras visando à conclusão do Ginásio Municipal de Esportes, situado em terreno municipal localizado no quadrilátero formado pelas Ruas Octacílio Nogueira, Maria Joana, Professor Wagner e Avenida Raphael Serra.  
 Vigência - O prazo para a execução do presente convênio será de 210 dias, contados a partir da data de sua assinatura.  
 Valor total do convênio - R\$ 500.000,00, de responsabilidade do Estado.  
 Classificação dos recursos - Ano 1996 - Código 29.01.07 - CAR, Programa de Trabalho Resumido 290110 - Programa de Implantação de Projetos Especiais - IPE, Natureza da despesa 494041-00 - Contribuições.  
 Assinatura - 14-6-96

**Diário Oficial**  
 Estado de São Paulo

**EXECUTIVO - SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Francisco Wanderley Midei  
 Chefe de Editorias - Dermi Azevedo  
 Jornalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa

**REDAÇÃO**

Rua João Antonio de Oliveira, 152  
 CEP 03111-010 - São Paulo  
 Telefones 292-3637 e 291-3344

ASSINATURAS — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 426  
 PUBLICIDADE LEGAL — Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235  
 VENDA AVULSA — EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,60 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,22

FILIAIS - CAPITAL — Telefones 256-7232 e 259-3047 - Av. Angélica, 2.582  
 • ANGÉLICA - J. Comercial — Telefones 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516  
 • REPÚBLICA — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17  
 • SÃO BENTO

FILIAIS - INTERIOR  
 • ARAÇATUBA — (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130  
 • BAURU — (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44  
 • CAMPINAS — (019) 242-8558 - FAX (019) 242-6589 - Rua Osvaldo Cruz, 498  
 • MARÍLIA — (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803  
 • PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 21-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109  
 • RIBEIRÃO PRETO — (016) 610-2045 - Av. 9 de julho, 378  
 • SANTOS — (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar sala 411  
 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973  
 • SOROCABA — (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º Andar - Salas 51 e 52

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S. A. IMESP**

**DIRETOR PRESIDENTE**  
 SÉRGIO KOBAYASHI

**DIRETORES**  
 Industrial: Carlos Nicolawsky  
 Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

Sede e Administração  
 Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP  
 (PABX) 291-3344 - Fax (011) 692-3503